



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1159, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.04: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTOS COMUNITÁRIOS

Programa: 0020 – INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

Meta 01: AMPLIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA – CONVÊNIO MINISTÉRIO DOS ESPORTES Nº 736756/2010

Projeto Orçamentário: AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

Unidade: M²

VALOR: R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)

Meta 2: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE – ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

Projeto Orçamentário: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE

VALOR: 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)

Meta 01: Unidade M²

Meta 02: Quantidade 05 unidades

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de abril de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


FRANCISCA KAMINSKI
Secretaria Municipal Desenvolvimento


PAULO RICARDO SILVA
Diretor Departamento de Esportes